



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

AUTÓGRAFO N.º 045/2016, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

Dispõe sobre a criação do Programa Vida e Terapia no âmbito do Município de Formosa-GO e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária n.º 043/16 de autoria do Vereador **Santiago Ferreira Ribeiro**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o “Programa Vida e Terapia” com a finalidade de disponibilizar em toda a rede Municipal de Saúde, opções de tratamentos terapêuticos com técnicas da Medicina Alternativa de Formosa-GO.

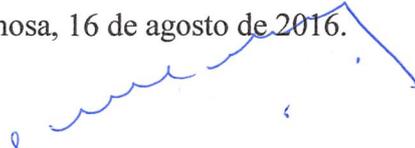
Art. 2º O “Programa Vida e Terapia” disponibilizará em toda rede Municipal de Saúde, tratamento de saúde por Acupuntura e Homeopatia, além de prática de Yoga e Meditação.

Art. 3º Outras atividades ou formas de tratamento de saúde ou atividades poderão ser integradas ao “Programa Vida e Terapia”, tais como, Reiki, Massoterapia, Cromoterapia, Aromaterapia, Homeopatia, Crenoterapia, Lian Gong, Dança Circular, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração e se solicitadas pela população ou entidades interessadas.

Art. 4º – Compete ao Poder Público realizar estudos de viabilidade para a realização de convênios com órgãos ou unidades da Administração Pública para a consecução dos objetivos do “Programa Vida e Terapia”.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 16 de agosto de 2016.


EDMUNDO NUNES DOURADO
Presidente da Câmara


JORGE GOMES DA MOTA
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.


EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral